



Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei Nº 1.319/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Grande, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos Termos do Art. 43, § 1º, Inc. III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte dotação:

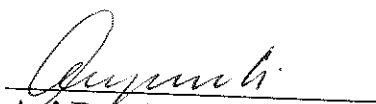
08.244.6017.2.0092 – Gestão do Programa Bolsa Família - IGD	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 500,00
4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento do Município:

26.782.020.2.0027 – Conservação de Estradas Vicinais	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 7.000,00
10.301.002.2.0032 – Programa de Saúde da Família	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 22 de setembro de 2009.


Ari Pereira Campanati

Prefeito Municipal